



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CPF: 04.902.909/0001-38

Portaria 009/2023 – ALEXPREV

Alexânia, 014 de Março de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO - ALEXÂNIA-PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 69, inciso V da Lei n.052/2022.

RESOLVE ,

Art. 1- Designar a servidora Marilene da Costa Freire, CPF. 700.047.901-97, matrícula 206901 como Fiscal/Gestora das Atas 005/010 **ALEXÂNIA-PREV**, proveniente do Pregão Eletrônico 04/2023, cujo objeto é para aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue, hortifruiti, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo n. 9660/2022.

Art. 2 – Compete a servidora designada nesta Portaria :

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua proposta,

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada ,

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada ,

Avenida Brasília, nº 338 – Área Especial – Centro – Alexânia – CEP: 72.930-000
Fone: (62) 3336-5166 e-mail: alexaniaprev@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS - COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
CNPJ nº 08.902.888/0001-38

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada ,

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada nas hipóteses previstas no Edital , e ,

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3. –Dê ciência a(s) servidora(s) designadas.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ciente em 14/03/23
Deixe
Marilene da Costa Freire
Diretora Administrativa - Presidência
Mat. 206901
Port. 024/2023 - 18/01/2023
AlexPrev

Carlos Alberto Alves Rabelo

Presidente do Alexânia-Prev

Matrícula 32701

Portaria 024/2023

Carlos Alberto Alves Rabelo
Presidente
Mat. 32701
Port. 024/2023 - 18/01/2023
AlexPrev

Publicado nesta data mediante afixação no

site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 14 / 03 / 2023

Carlos Alberto Alves Rabelo
Presidente
Mat. 32701
Port. 024/2023 - 18/01/2023
AlexPrev